



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**


*“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Comunitária da Capela de Nossa Senhora Aparecida do alto grande de São Luiz do Paraitinga”.*

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Capela de nossa Senhora Aparecida do Alto Grande de São Luiz do Paraitinga, a Associação foi , fundada em data de 11 de outubro de 2021, com sede e foro neste Município, no Bairro, da Cachoeirinha zona rural do município de São Luiz do Paraitinga, inscrito no CNPJ: 51.801.824/0001-00, CEP. 12.140-000, do Estado de São Paulo, é uma ASSOCIAÇÃO de direito privado, e tem por finalidade cuidar e zelar pela Capela do Alto Grande e também o seu entorno, no que aludem as construções adjacentes bem como no que tange as celebrações devocionais festivas e sociais, nos aspectos cultural, ambiental e educacional constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico e sem cunho partidário de classe social, nacionalidade, sexo, etnia, ou crença religiosa, conforme art. 54, I, do código Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 04 de dezembro de 2023.

  
**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_ de forma eletrônica\_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **06 de dezembro de 2023**.